

FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ/ME N.º 31.318.293/0001-83

NIRE 35.300.520.505

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de junho de 2022, às 14 horas, na sede da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“Emissora”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 8, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.

CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100,00% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”), emitidas pela Emissora no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A.”, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o n.º ED003584-1/000, em sessão de 29 de outubro de 2020, e no 4.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o n.º 5.397.034, em 09 de novembro de 2020, conforme alterado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão” e as debêntures emitidas em razão da Escritura de Emissão, as “Debêntures”), nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). Presentes, ainda, representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade

de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), da LC Energia Holding S.A., na qualidade de (“Fiadora”) e da Emissora.

MESA: Tulio Azevedo Machado – Presidente; Carlos Alberto Bacha – Secretário.

ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre **(1)** postergação do pagamento do prêmio de remuneração no valor de 1,00% (um por cento) flat, que estava previsto para o dia 13 de junho de 2022, conforme deliberado na assembleia de 27 de maio de 2022, para o dia 23 de junho de 2022, calculado sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), calculados até o dia 23 de junho de 2023 e pagos fora do ambiente B3; **(2)** a alteração da Data de Vencimento das Debêntures para 27 de agosto de 2022; e **(3)** a autorização ao Agente Fiduciário para, juntamente com a Emissora e Fiadora, tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas pela presente assembleia geral de debenturistas.

DELIBERAÇÕES: Os debenturistas, preliminarmente, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, em seguida aprovaram, por unanimidade e sem reservas:

- 1.** Postergação do pagamento do prêmio de remuneração no valor de 1,00% (um por cento) flat, que estava previsto para o dia 13 de junho de 2022, conforme deliberado na assembleia de 27 de maio de 2022, para o dia 23 de junho de 2022, calculado sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), calculados até o dia 23 de junho de 2023 e pagos fora do ambiente B3.
- 2.** A alteração da Data de Vencimento das Debêntures para 27 de agosto de 2022.
- 3.** A autorização ao Agente Fiduciário para, juntamente com a Emissora e a Fiadora, tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas pela presente assembleia geral de debenturistas, assinar, aditar, retificar e/ou ratificar, qualquer contrato e instrumento, relacionados ou decorrentes da Emissão,

incluindo, o aditamento à Escritura de Emissão, e os aditamentos às garantias outorgadas no âmbito das Debêntures, por meio do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças, datado de 01 de abril de 2022 e registrado no 5.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o n.º 1.614.083, de 05 de abril de 2022, conforme alterado de tempos em tempos, e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, datado de 01 de abril de 2022 e registrado no 10.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o n.º 2.228.960, de 05 de abril de 2022, conforme alterado de tempos em tempos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Mesa:

[assinado eletronicamente]
Tulio Azevedo Machado
Presidente
CPF: 026.602.061-55

[assinado eletronicamente]
Carlos Alberto Bacha
Secretário
CPF: 606.744.587-53

Emissora:

FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

[assinado eletronicamente]
Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: Diretor
CPF: 195.514.838-47

[assinado eletronicamente]
Nome: Luiz Guilherme Godoy Cardoso de
Melo
Cargo: Diretor
CPF: 219.818.498-23

Fiadora:

LC ENERGIA HOLDING S.A.

[assinado eletronicamente]

Nome: Nilton Bertuchi

Cargo: Diretor

CPF: 195.514.838-47

[assinado eletronicamente]

Nome: Luiz Guilherme Godoy Cardoso de

Melo

Cargo: Diretor

CPF: 219.818.498-23

Agente Fiduciário

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

[assinado eletronicamente]

Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Diretor

CPF: 606.744.587-53